



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.864, DE 26 DE MARÇO DE 2019

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para ser aplicado nos serviços de melhorias da iluminação pública do Município de Presidente Alves/SP, com a troca de 100 (cem) lâmpadas de Vapor de Mercúrio por lâmpadas de Vapor de Sódio, nos seguintes Bairros: Jardim Junqueira Meirelles, Jardim Colina do Sol, Núcleo Ana Couti e Distrito de São Luiz do Guaricanga, nas seguintes dotações:

**Local:** 02 06 – SERVIÇOS URBANOS

**Órgão:** 02 06 02 – Iluminação Pública

**Func.:** 15.452.0181.2070.0000 – Manutenção Despesa Iluminação Pública

**Categ.:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - O referido crédito adicional especial acima especificado será coberto na sua totalidade, através operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado de São Paulo - **DESENVOLVE SP** – Agência de Desenvolvimento Paulista, conforme Lei Municipal autorizadora nº 1.829, de 12/12/2017.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 26 de Março de 2019

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Secretário da Prefeitura